



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº03/2022
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução de Mesa nº 002/2021.

CONSIDERANDO que a vigência da Resolução de Mesa nº 002/2021, nos termos do Artigo 9º teve a sua vigência somente até 31 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o entendimento da atual Mesa Diretora pela necessidade de manutenção das determinações dispostas na Resolução de Mesa nº 002/2021 até o final do ano de 2022.

RESOLVE

1. Fica prorrogada a vigência da Resolução de Mesa nº 002/2021 até o dia 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de fevereiro de 2022.

**VER. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
PRESIDENTE**

**VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
1º VICE-PRESIDENTE**

**VER. LUCIANO DA SILVA FIGUEIREDO
2º VICE-PRESIDENTE**

**VER. MIGUEL DEGANI
1ª SECRETÁRIO**

**VER. FÁBIO DOMINGUES
2ª SECRETÁRIO**